



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.501, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de abril de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN a “Semana Municipal da Cultura”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio em Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN a “Semana Municipal da Cultura”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º. Os Poderes Legislativo e Executivo Municipal desenvolverão ações e atividades em conjunto, a fim de promover através de eventos, apresentações artísticas, exposições e atividades culturais diversas em espaços públicos, a fim de propiciar a interação dos artistas com toda comunidade de Parnamirim/RN.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta da Lei Paulo Gustavo e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.502, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de abril de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre a criação do título de mérito protetor independente de animais no Município de Parnamirim e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o título de mérito “Protetor Independente de Animais”, a ser atribuído às pessoas naturais que voluntariamente prestam assistência para animais abandonados, que carecem de socorro ou em situação de perigo.

Parágrafo único. Por protetores independentes de animais entende-se toda a pessoa natural que, de forma frequente, acolha e proteja animais domésticos ou comunitários, recolhendo-os das ruas, providenciando sua alimentação, cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, bem como procedendo aos meios necessários para a devida adoção ou reinserção do animal ao local de procedência.

Art. 2º. Será criado cadastro de protetores Independentes de animais no Município de Parnamirim/RN.

Art. 3º. É de interesse público o trabalho realizado pelo “Protetor Independente de Animais” do Município de Parnamirim.

Art. 4º. São consideradas iniciativas favoráveis à obtenção do título a realização permanente de ações, campanhas, projetos, atividades e trabalhos de fomento à adoção, castração, vacinação, acolhimento e bons tratos aos animais.

Art. 5º. Os interessados no recebimento do título de Protetor Independente de Animais devem requerê-lo ao órgão competente a ser designado pelo Poder Executivo, ao qual caberá avaliar as iniciativas e deferir, ou não, a atribuição do título.

Art. 6º. O título possui validade por dois anos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que a pessoa mantenha ativas as iniciativas que geraram a certificação anterior ou desenvolva novas iniciativas para a causa animal.

Art. 7º. Os protetores deverão manter em arquivo de fácil acesso os laudos de inspeção, documentação sobre o tratamento e procedimentos realizados, prontuário atualizado, carteira de vacinação e comprovante de castração de cada animal para eventuais inspeções de rotina por parte dos órgãos competentes.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de abril de 2024;
135ª da República.

Prefeito

Fica reconhecida a natureza técnica dos cargos municipais de Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de Combate a Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, II, da Lei Orgânica de Parnamirim/RN, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reconhecida a natureza técnica dos cargos municipais de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), como profissões regulamentadas, para fins do disposto do artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0659, de 12 de Abril de 2024.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JANDERSON DO AMOR DIVINO RODRIGUES**, Matrícula 20592, a Função Gratificada II – FG2, lotado

na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 045, de 10 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro, de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 5.855, de 10 de agosto, de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Prefeito, **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**, Matrícula nº. 5911, o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 19 a 23 de maio do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 0620, de 08 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013 e em conformidade com o Decreto nº 6.427, de 02 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Secretário Chefe do Gabinete Civil, **HOMERO GREC CRUZ SÁ**, Matrícula nº 2943, o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), correspondente a quatro diárias de viagem a Brasília/DF, que ocorrerá no período de 19 a 23 de maio do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do evento XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0446, de 04 de março de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício 1079/2023, expedido pelo Gabinete Civil do Governo do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora **ANA LARISSA VIEIRA FÉLIX**, matrícula nº. 9643, Professor N1, pertencente ao quadro pessoal desta municipalidade, para continuar à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, desempenhando suas atribuições junto à Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Fica convalidado todos os atos praticados anteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº.0606, de 05 de Abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Desligar por falecimento **SELMA MARQUES DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, Conforme Certidão de Óbito nº 0939480155 2024 4 00023 282 0006754 40.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a primeiro de abril de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

Portaria nº 0607, de 05 de Abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **RAMON GOMES FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal

de Cultura – SEMUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0660, de 12 de abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **ISABELLE SILVA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0661, de 15 de abril de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 23353, para responder pela Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos, em substituição ao titular, **JORGE DE MORAES MAIA**, matrícula nº 9531, no período de 12 a 21 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0662, de 15 de abril de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **BRENO GUSTAVO ROCHA NOBRE DE ALMEIDA**, matrícula nº 15571, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em substituição ao titular, **ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 23353, no período de 12 a 21 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0663, de 15 de abril de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **AYLEIDE SAHVEDRO TEIXEIRA E SILVA DE LIMA**, matrícula nº 5002, para responder pela presidência da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, durante ausências e impedimentos do presidente **GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 7513.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2024.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0664, de 15 de abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de

dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **EDILSON DANTAS FILHO** matrícula nº 56391, para compor a 1º Câmara do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI, como membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0665, de 15 de abril de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1º. Destituir a Função Gratificada de Diretora Técnica do Hospital Maternidade Divino Amor – Porte 1, da servidora **JÚLIA FERREIRA LOPES**, matrícula nº.9302, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0666, de 15 de abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares n.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **JULIA FERREIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral, Unidade Especializada de Saúde, Porte I, do Hospital Maternidade Divino Amor – HMDA, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0667, de 16 de abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim;

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o servidor **DAVID MATEUS LOPES BARBOSA**, de exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

Portaria nº 0668, de 16 de abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **CAMILLA LÚCIA DA COSTA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotada no Gabinete Civil – GACIV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 0669, de 16 de abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **HELENICE LEAL DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0670, de 16 de abril de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício 1033/2023-GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 23/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora **ITAMARA DE MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº 8447, Agente Administrativo, pertencente ao quadro pessoal desta municipalidade, para continuar desempenhando suas atribuições junto à Direção do Foro da Comarca de Parnamirim/RN, vinculado ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2024

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0671, de 16 de abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim;

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JANAINA CABRAL BEZERRA**, de exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento Recursos Humanos, lotada na Secretária Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0672, de 16 de Abril de 2024.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do

artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim;

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a servidora **WALQUIRIA DE OLIVEIRA DANTAS**, de exercer o cargo em comissão de Auxiliar Executivo N3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0673, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art.1º. Designar **FERNANDA ANDRIELLY DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 24228, para atuar como Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0674, de 16 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019; 178, de 21 de dezembro de 2020; 188, de 02 de junho de 2021; 197, de 28 de dezembro, de 2021 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **ANDREIA REGINA MOURA MENDES**, para exercer o cargo de Coordenadora de Desenvolvimento da Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

AVISOS

LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, CNPJ nº 08.170.862/0001-74, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a Licença Simplificada para a pavimentação das ruas Milton Peixoto de Vasconcelos, André Martins da Silva, Antônio Francisco da Silva e Montes Claros, bairro Cajupiranga, em Parnamirim/RN.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, CNPJ nº 08.170.862/0001-74, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a Licença Simplificada para a pavimentação das ruas Pedra da Noite, Pedra Azul e Pau Pereiro, no bairro Parque das Árvores e Eliza Branco Pereira dos Santos, Sandoval Martins de Paiva, bairro Parque das Nações, em Parnamirim/RN.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, CNPJ nº 08.170.862/0001-74, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR a Licença Simplificada para o capeamento asfáltico das ruas Neilza Gomes de Figueiredo, bairro Jardim Planalto, Rua da Saudade, bairro Emaús, Rua José Bonifácio, bairro Liberdade e Avenida Prefeito Milton Dantas de Medeiros, bairro Parque das Nações, em Parnamirim/RN.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPensa – CONCORRÊNCIA Nº 005/2023/SEPLAF

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna público que a impugnação apresentada pela empresa RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não foi provida e que a Concorrência nº 005/2023-SEPLAF, anteriormente suspensa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA

FEIRINHA DE PIUM, NA AVENIDA JOAQUIM PATRÍCIO, DISTRITO LITORAL DE PIUM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, fica RETOMADA a partir desta data, restando, por consequência, redesignada a sessão de recebimento dos envelopes para as 09h00min do dia 23 de abril de 2024 na sala de reuniões da CPL/SEPLAF, situada na Rua Castor Vieira Régis, nº 50, Cohabinal, Parnamirim/RN. O Edital na íntegra, sem retificação, encontra-se à disposição dos interessados, assim como os documentos referentes ao julgamento da impugnação estão com vista franqueada na sala da CPL/SEPLAF situada na Rua Castor Vieira Régis, nº 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, no Portal da Transparência, através do endereço: <<https://www.parnamirim.rn.gov.br/#/transparencia>> ou ainda através de pedido encaminhado para o e-mail cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2024.
CPL/SEPLAF

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069/SEMOP, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO Nº 06/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e a empresa J.G. SANTOS NETO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de máquinas pesadas com o perador destinadas à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, pela contratada ao contratante, conforme especificações contidas no processo administrativo nº 2020225634 – Pregão Eletrônico nº 25/2021.

RESOLVE:

Art. 3º - Designar **BRUNO HENRIQUE DE ALCANTARA CRUZ**, Matrícula 47430, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima citado;

Art. 2º - O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b. Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e. Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou

total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

Art. 4º A atribuição do Gestor (s) Contrato(s) e não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal

Art. 5º Na ausência do referido Gestor do (s) Contrato (s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **RODSON ARMANDO M. SUCUPIRA DUARTE**, matrícula nº 52523.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ALBERT JOSUA NETO
Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

AVISOS

ORDEM DE REINÍCIO N.º 009/2024/SEMOP

Fica AUTORIZADO a partir do dia 18/04/2024, o REINÍCIO da obra referente ao CONTRATO Nº 003/2015/SEMOP – RDC 001/2015/SEMOP - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA A. GASPAS S/A – CNPJ: 05.052.764/0001-44 – OBJETO: Contratação de empresa para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Parnamirim/RN, - Zona Urbana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2024

ALBERT JOSUÁ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SANEAMENTO

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 491/2024 – SEARH, de 12 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º (PAD), do Decreto Municipal nº 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.039/2023**, por meio da Portaria n.º 1388/2023, de 17 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 4116, em 21 de novembro de 2023, para apuração de denúncias formalizadas no Processo Administrativo n.º 45.039/2023;

Considerando a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria n.º 0105/2024, de 08 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM n.º 4171, em 09 de janeiro de 2024;

Considerando o Processo Administrativo n.º 15.619/2024 de 12 de abril de 2024, que trata da solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.039/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 202 da Lei Municipal n.º 140/69, assim como, no art. 36, §1º do Decreto Municipal n.º 6.564/21, e legislação de regência, a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar respectivo, por mais **30 (trinta) dias**, em razão da necessidade de complementação instrutória.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge de Moraes Maia

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos em Substituição Legal

PORTARIA Nº. 0497, de 15 de Abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Parecer Jurídico constante no Protocolo 781/2024 – 1Doc,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora **FLANCLEIDIANE GOMES FREIRE**, Matrícula N.º 9672, Professor(a), do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de até 02 (dois) anos, com efeitos retroativos a 10/04/2024.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei n.º 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Em substituição legal

PORTARIA Nº0397, 22 Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor **IEGGO MAGNUM SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 7752, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, 05 (cinco) dias, em virtude do nascimento de Alita Maria da Silva pessoa e Nascimento, conforme Certidão n.º020329021 com efeitos retroativos ao período de 14.03.2024 a 18.03.2024, com amparo legal no artigo 10, parágrafo 1º, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Republique-se. Cumpra-se.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos
Em substituição legal

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA
COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

1º Chamada – A Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto n.º 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e entrega de próteses dentárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD do município de Parnamirim-RN. Processo Administrativo: 15.324/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA
COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH

2º Chamada – A Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto n.º 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa especializada em confecção de camisas, para realização de corridas de ruas, para atender a demanda do da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL do município de Parnamirim-RN. Processo Administrativo: 14.240/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

PESQUISA MERCADOLÓGICA**COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – SEARH**

2º Chamada – A Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa especializada em serviço de apoio cronometragem para corrida de rua. Para atender a demanda do da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL do município de Parnamirim-RN. Processo Administrativo: 14.246/2024.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 17 de abril de 2024

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 43.166/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg, para atender a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa: **ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 11.865.729/0001-47**, declarada aceita e habilitada nos itens 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 2.793.740,00.

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2024.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

Após adjudicação do Processo Licitatório nº 43.166/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg, para atender a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 11.865.729/0001-47**, declarada aceita e habilitada nos itens 1, 2, 3 e 4 perfazendo um valor total de **R\$ 2.793.740,00**.

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2024.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

SME

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.431/2023-SME. Processo Administrativo: 36.738/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** REALIZE EVENTOS CIENTIFICOS E EDITORA LTDA. CNPJ n.º 09.425.538/0001-12. **OBJETO:** Inscrição de 04 (quatro) servidores do setor COPEB da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim /RN, no “IX Congresso Nacional de Educação (CONEDU)”, evento de grande relevância para o contexto do setor de Coordenadoria Técnico Pedagógica da Educação Básica, que ocorrerá no período de 12 a 14 de Outubro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 a 14 de outubro de 2023. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Dotação Orçamentária 02.061 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Ação: 2987 - Formação Continuada para os Profissionais da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, c/c Art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2023.

Francisco Gildásio de Figueiredo

Secretário Municipal de Educação

SESAD
Secretaria de Saúde**AVISOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 29 de maio de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela empresa e analisados pela Vigilância Sanitária do Município de Parnamirim – RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINOIDES – LISTA C2 da referida Portaria.

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: DROGARIA FILADELFIA LTDA
Nome fantasia: DROGARIA SANTA FÉ – LOJA 05
CNPJ Nº 04.967.711/0007-86
Endereço: RUA ROSA FERNANDES DA SILVA, 408 – NOVA ESPERANÇA
Responsável Técnico: CRISTINA ROCHA DA SILVA FERNANDES
CRF/RN: 3121
Alvará Sanitário nº: 055/2024
Quantidade estimada de venda de medicamentos:
ROACUTAN 20MG C/30 CAPSULAS – 03 CAIXAS/MÊS
ISOTRETINOÍNA 20MG C/30 CAPSULAS – 03 CAIXAS/MÊS

Parágrafo Primeiro: O cadastro citado só perderá validade quando houver mudanças na quantidade em estoque, alteração de dados cadastrais e/ou responsável técnico. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração do mesmo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

FABRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Coordenadora de Vigilância Sanitária

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024; PROCESSO Nº 9.380/2024; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00, **OBJETO:** Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Zoonoses - DVS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.099,33 (três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos); **VIGÊNCIA:** 22/04/2024 à 31/12/2024; **RECURSOS:** 02.051.10.305.0015.2027; **NATUREZA:** 4.4.90.52; **FONTE:** 15000006; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de Abril de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023; PROCESSO Nº 11.401/2024; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.235.353/0001-45, **OBJETO:** Readequar a planilha orçamentária do Contrato do Contrato 147/2023 (sem reflexo financeiro), referente a prestação de serviços de manutenção em imóveis que compõem a Secretária Municipal de Saúde (SESAD) do município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 969.865,44 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 15/04/2024 à 29/06/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, Inciso I, Alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Abril de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024; PROCESSO Nº 47.140/2023; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 03.633.939/0001-81; **OBJETO:** Contratação da Empresa ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.-ME, representante legal e exclusivo da marca Elber, conforme carta de exclusividade, empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, das 7 Câmaras Frias, adquiridas pelo município de Parnamirim/RN; **VALOR TOTAL:** R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais); **AÇÃO:** 02.051.10.301.0013.2711; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de Abril de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 654/2024 - PROCESSO Nº 13.996/2024 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ n.º 32.127.100/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN; **VALOR:** R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2711; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 95, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Abril de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 655/2024 - PROCESSO Nº 13.996/2024 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ n.º 32.127.100/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN; **VALOR:** R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2711; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 95, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Abril de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 656/2024 - PROCESSO Nº 13.996/2024 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ n.º 32.127.100/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN; **VALOR:** R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 95, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Abril de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 657/2024 - PROCESSO Nº 13.996/2024 - CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ n.º 32.127.100/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN; **VALOR:** R\$ 68.880,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais) **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 16000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 95, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Abril de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu Art. 15, Inciso VI, a possibilidades de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a previsão do §3º, Art. 15, do Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que se considera relevante razão de interesse público o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO que o direito à saúde, Art. 196 da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade de fim desta Pasta de Saúde;

CONSIDERANDO que o **Contrato nº 178/2021** formalizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PJ Refeições Coletivas Ltda – CNPJ nº 23.148.526/0001-19, que tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de refeições prontas e refeições especializadas (serviços de dietética) para pacientes, acompanhantes e servidores dos serviços componentes da Rede de Urgência e Emergência do município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma da legislação citada;

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal de número 8860, relacionada ao processo de número 51.397/2023, respectivamente.

Parnamirim/RN, 17 de Abril de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SEMUR
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – SEMUR e Processo Administrativo nº 22.646/2022. Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, CNPJ nº: 08.170.862/0001-74, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano – SEMUR e na qualidade de CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 02.773.312/0001-63. OBJETO: O reequilíbrio econômico e financeiro do ano de 2022 dos itens do contrato nº 002/2019, consoante as Convenções Coletivas de Trabalho RN000038/2022 e a RN000183/2021, e com a proposta de preços e pesquisa mercadológica nos autos do processo nº 22.646/2022, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022 dos itens 1 e 2 da tabela e do item 3 com efeitos retroativos à 01 de maio de 2022, e cujos valores passarão a vigorar conforme a tabela subscrita:

Item	Valor antes do reequilíbrio	QNTD.	Valor Repactuado	Valor Mensal
ASG	R\$ 2.560,47	6	R\$ 2.837,24	R\$ 17.023,44
ASG – Insalubre 40%	R\$ 3.367,15	2	R\$ 3.726,05	R\$ 7.452,10
Motorista	R\$ 4.143,45	1	R\$ 4.728,48	R\$ 4.728,48
Valor total				R\$ 29.204,02

O valor global do contrato após o reajuste passará de R\$ 629.773,68 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 700.896,48 (setecentos mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 71.122,80 (setenta e um mil, cento e vinte

e dois reais e oitenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Unidade Orçamentária: 02.101 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano. Ação: 18.122.002.2913 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização. Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizado na conformidade do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 16 de abril de 2024.

CHARLES CASAS DE QUADROS

Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre o resultado homologado pela Plenária das decisões administrativas dos candidatos a membro do Conselho Tutelar da Região Administrativa I.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 827, de 30 de junho de 1994 e os incisos V e VI do Art.11, do Regimento Interno deste Colegiado,

CONSIDERANDO, ação impetrada pela candidata **Maria de Fátima Amanda de Oliveira Sinézio**, cadastrada sob nº **0819712.59.2023.8.20.5124**, em trâmite na Vara Infância e da Juventude da Comarca de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO, a liminar proferida para determinar “a suspensão das decisões da Comissão Eleitoral que acatarem as denúncias em desfavor dos autores e tornaram nulos os votos dos referidos candidatos”.

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial Eleitoral realizou abertura do procedimento administrativo para oportunizar a candidata a produção probatória e apresentação de recurso administrativo, na forma do art. 5º, LV da CRFB, do art. 19, da Lei nº 827/1994.

CONSIDERANDO, o julgamento da Comissão Especial Eleitoral realizado em 15 de março de 2024, após apreciação das provas arroladas pela defesa, deliberou pelo indeferimento da denúncia.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, para apreciação do recurso. A plenária julgou improcedente a denúncia, por unanimidade e homologou a decisão administrativa da Comissão Especial Eleitoral pelo indeferimento da denúncia e determinou a manutenção da decisão da Comissão Especial Eleitoral, devendo a candidata ser mantida na condição de Conselheira Tutelar da Região Administrativa I, com seus 660 votos válidos.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Parnamirim/RN, referente a candidata a **Maria de Fátima Amanda de Oliveira Sinézio**.

Art.2º A decisão do Recurso Administrativa é irrecorrível na esfera administrativa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2024.

Luís Paulo Silva dos Santos
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 09, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre o resultado homologado pela Plenária das decisões administrativas dos candidatos a membro do Conselho Tutelar da Região Administrativa I.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 827, de 30 de junho de 1994 e os incisos V e VI do Art.11, do Regimento Interno deste Colegiado,

CONSIDERANDO, ação impetrada pela candidata **JUSCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, cadastrada sob nº 0818619.61.2023.8.20.5124**, em trâmite na Vara Infância e da Juventude da Comarca de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO, a liminar proferida para determinar “a suspensão das decisões da Comissão Eleitoral que acatarem as denúncias em desfavor dos autores e tornaram nulos os votos dos referidos candidatos”.

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial Eleitoral realizou abertura do procedimento administrativo para oportunizar a candidata a produção probatória e apresentação de recurso administrativo, na forma do art. 5º, LV da CRFB, do art. 19, da Lei nº 827/1994.

CONSIDERANDO, o julgamento da Comissão Especial Eleitoral realizado em 15 de março de 2024, após apreciação das provas arroladas pela defesa, deliberou pelo indeferimento da denúncia.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, para apreciação do recurso. A plenária julgou improcedente a denúncia, por unanimidade e homologou a decisão administrativa da Comissão Especial Eleitoral pelo indeferimento da denúncia e determinou a manutenção da decisão da Comissão Especial Eleitoral, devendo a candidata ser mantida na condição de Conselheira Tutelar da 1ª Região Administrativa, com seus 486 votos válidos.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Parnamirim/RN, referente a candidata a **JUSCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA**.

Art.2º A decisão do Recurso Administrativa é irrecorrível na esfera administrativa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2024.

Luís Paulo Silva dos Santos
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 10, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre o resultado homologado pela Plenária das decisões administrativas dos candidatos a membro do Conselho Tutelar da Região Administrativa I.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 827, de 30 de junho de 1994 e os incisos V e VI do Art.11, do Regimento Interno deste Colegiado.

CONSIDERANDO, ação impetrada pela candidata **AMANDA PATRÍCIA COSTA MELO, cadastrada sob nº 0818598.85.2023.8.20.5124**, em trâmite na Vara Infância e da Juventude da Comarca de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO, a liminar proferida para determinar “a suspensão das decisões da Comissão Eleitoral que acatarem as denúncias em desfavor dos autores e tornaram nulos os votos dos referidos candidatos”.

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial Eleitoral realizou abertura do procedimento administrativo para oportunizar a candidata a produção probatória e apresentação recurso administrativo, na forma do art. 5º, LV da CRFB, do art. 19, da Lei nº 827/1994.

CONSIDERANDO, o julgamento da Comissão Especial Eleitoral realizado em 29 de março de 2024, após apreciação das provas arroladas pela defesa, deliberou pelo deferimento da denúncia.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, para apreciação dos recursos. A plenária julgou procedente a denúncia, por unanimidade, considerando que foi oportunizado a candidata apresentar as provas que desejasse produzir e não o fez. Desse modo, a Plenária homologa a decisão administrativa da Comissão Especial Eleitoral pelo deferimento da denúncia e torna nulos os 1086 votos creditados em nome da candidata ao Conselheira Tutelar da 1ª Região Administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Parnamirim/RN, referente a candidata a **AMANDA PATRÍCIA COSTA MELO**.

Art.2º A decisão do Recurso Administrativa é irrecorrível na esfera administrativa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2024.

Luís Paulo Silva dos Santos
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 11, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre o resultado homologado pela Plenária das decisões administrativas dos candidatos a membro do Conselho Tutelar da Região Administrativa II.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 827, de 30 de junho de 1994 e os incisos V e VI do Art.11, do Regimento Interno deste Colegiado,

CONSIDERANDO, ação impetrada pela candidata **CRISTIANE KALINE SILVESTRE**, cadastrada sob nº **0818892-40.2023.8.20.5124**, em trâmite na Vara Infância e da Juventude da Comarca de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO, a liminar proferida para determinar “a suspensão das decisões da Comissão Eleitoral que acataram as denúncias em desfavor dos autores e tornaram nulos os votos dos referidos candidatos”.

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial Eleitoral realizou abertura do procedimento administrativo para oportunizar a candidata a produção probatória e apresentação recurso administrativo, na forma do art. 5º, LV da CRFB, do art. 19, da Lei nº 827/1994.

CONSIDERANDO, o julgamento da Comissão Especial Eleitoral realizado em 15 de março de 2024, após apreciação das provas arroladas pela defesa, deliberou pelo indeferimento da denúncia.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, para apreciação do recurso. A plenária julgou improcedente a denúncia, por unanimidade e homologou a decisão administrativa da Comissão Especial Eleitoral pelo indeferimento da denúncia e determinou a manutenção da decisão da Comissão Especial Eleitoral, devendo a candidata ser mantida na condição de Conselheira Tutelar da 2ª Região Administrativa, com seus 378 votos válidos.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Parnamirim/RN, referente a candidata a **CRISTIANE KALINE SILVESTRE**.

Art.2º A decisão do Recurso Administrativa é irrecorrível na esfera administrativa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2024.

Luís Paulo Silva dos Santos
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 12, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre o resultado homologado pela Plenária das decisões administrativas dos candidatos a membro do Conselho Tutelar da Região Administrativa II.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 827, de 30 de junho de 1994 e os incisos V e VI do Art.11, do Regimento Interno deste Colegiado,

CONSIDERANDO, ação impetrada pelo candidato **CATARINO BARRETO DOS SANTOS**, cadastrada sob nº **0819301-16.2023.8.20.5124**, em trâmite na Vara Infância e da Juventude da Comarca de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO, a liminar proferida para determinar “a suspensão das decisões da Comissão Eleitoral que acataram as denúncias em desfavor dos autores e tornaram nulos os votos dos referidos candidatos”.

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial Eleitoral realizou abertura do procedimento administrativo para oportunizar aos candidatos a produção probatória e apresentação de recurso administrativo, na forma do art. 5º, LV da CRFB, do art. 19, da Lei nº 827/1994.

CONSIDERANDO, o julgamento da Comissão Especial Eleitoral realizado no dia 15 de março de 2024, após apreciação das provas arroladas pela defesa, a Comissão deliberou pelo deferimento da denúncia.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, para apreciação dos recursos, a plenária julgou procedente a denúncia, por 5 (cinco) votos favoráveis e 4(quatro) votos contra. A plenária homologou a decisão administrativa da Comissão Especial Eleitoral pelo deferimento da denúncia e tornou nulos os 430 votos creditados em nome do candidato ao Conselho Tutelar da 2ª Região Administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Parnamirim/RN, referente ao candidato a **CATARINO BARRETO DOS SANTOS**.

Art.2º A decisão do Recurso Administrativa é irrecorrível na esfera administrativa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2024.

Luís Paulo Silva dos Santos
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 13, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre o resultado homologado pela Plenária das decisões administrativas dos candidatos a

**membro do Conselho Tutelar da Região
Administrativa II.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 827, de 30 de junho de 1994 e os incisos V e VI do Art.11, do Regimento Interno deste Colegiado.

CONSIDERANDO, ação impetrada pelo candidato **Francisco Raniel Domingos Saulo de Farias**, cadastrada sob nº **0818029.84.2023.8.20.5124**, em trâmite na Vara Infância e da Juventude da Comarca de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO, a liminar proferida para determinar “a suspensão das decisões da Comissão Eleitoral que acataram as denúncias em desfavor dos autores e tornaram nulos os votos dos referidos candidatos”.

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial Eleitoral realizou abertura do procedimento administrativo para oportunizar o candidato a produção probatória e apresentação do recurso administrativo, na forma do art. 5º, LV da CRFB, do art. 19, da Lei nº 827/1994.

CONSIDERANDO, o julgamento da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 15 de março de 2024, após apreciação das provas arroladas pela defesa, a Comissão Especial Eleitoral deliberou pelo deferimento da denúncia.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024, para apreciação dos recursos, a plenária julgou procedente a denúncia, por 8 (oito) votos favoráveis e 01(um) voto contra. A plenária homologou a decisão administrativa da Comissão Especial Eleitoral pelo deferimento da denúncia e tornou nulos os 230 votos creditados em nome do candidato ao Conselho Tutelar da 2ª Região Administrativa.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o **RESULTADO FINAL** do processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Parnamirim/RN, referente ao candidato **Francisco Raniel Domingos Saulo de Farias**.

Art.2º A decisão do Recurso Administrativa é irrecorrível na esfera administrativa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 15 de abril de 2024.

Luís Paulo Silva dos Santos
Presidente do COMDICA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS**Portaria nº 141/2024 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes e, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 08 DE ABRIL DE 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor **ARI LUIZ DE SOUZA**, Gerente de Manutenção Predial, inscrito na matrícula de nº 2376 a Função Gratificada de Gestor e Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2024.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Homero Grec Cruz Sá

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br